



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada pela LEI Nº 593, de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, para o biênio 2022/2024, que passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - VILMA MARIA DE SANTANA

Suplente - NEIDE LIMA VERAS

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - ANA PAULA DA SILVA PEREIRA

Suplente – CÉLIO BALASSO JUNIOR

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA

Suplente – LUZINETE DA SILVA

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representantes dos beneficiários do Bolsa Família

Titular – ANA PAULA ARRUDA O. LIMA

Suplente – ROSANA ESPINDOLA SAMIRA

b) Representantes dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos

Titular – ABADIA CECÍLIA FERREIRA MARQUES

Suplente – MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MILICIC

c) Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular – ELIANE GOMES DE AGUIAR

Suplente – GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí, terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse que ocorrera no dia 29 de setembro de 2022.

Artigo 3. Os cidadãos nomeados por este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração pelos trabalhos realizados nas suas funções para as quais foram nomeados, sendo, porém, considerados como relevantes os serviços prestados a comunidade de Jateí.

Artigo 4. As atribuições dos Conselheiros são determinadas pela Lei nº 593, de 15 de Dezembro de 2011.

Artigo 5. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de setembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal